



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº 30/2008

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2008.

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para elaboração da minuta de projeto de Lei referente a fixação das diretrizes de Modernização da Administração Tributaria do Município com o estabelecimento de Metas Tributarias prevendo a implantação da Gratificação por Superação de Metas Tributarias e da Gratificação de Apoio Fazendário a Superação de Metas Tributarias. ”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover estudos prévios com apresentação de projeto de minuta de lei no que tange a fixação das diretrizes de modernização da Administração Tributaria no Município de Porto Velho na qual deverá estabelecer fixação de metas tributarias visando a implantação das Gratificações por Superação de Metas Tributarias e de Apoio Fazendário a superação das metas tributarias;

R E S O L V E:

Designar os servidores **ADÃO GERALDO COLOMBO**, cadastro nº 69957, Auditor Tesouro Municipal, lotado no Departamento de Adm Tributaria/DAT, **ARI CARVALHO DOS SANTOS**, cadastro nº. 70524, Auditor Tesouro Municipal, lotado na Assessoria Técnica, e **SEVERINO VERAS NETO**, cadastro nº 13400, Auditor Tesouro Municipal, lotados na Divisão de Imposto – DIMP, para sob a coordenação do primeiro servidor, compor o Grupo de Trabalho – SEMFAZ (GT-SEMFAZ) para produção de minuta de projeto de Lei que verse sobre as diretrizes de modernização da Administração Tributaria no Município de Porto Velho na qual deverá estabelecer fixação de metas tributarias visando a implantação das Gratificações por Superação de Metas Tributarias e de Apoio Fazendário a superação das metas tributarias, com a inclusão de uma análise previa das tabelas de produtividade individual dos cargos de carreira do grupo TAF dos Auditor Tesouro Municipal, Fiscal Municipal e do Assistente de Arrecadação e Auxiliar de Serviços Fiscais resultando na apresentação de proposta de readequação, com a irrestrita colaboração de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente envolvidos na execução das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12/05/2008 a 12/08/2008.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda